



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

Nº 1374 - Dezembro/2023  
Resoluções - Nº 170 a 182/2023  
(CONSUN/UFPI)

20 de dezembro de 2023



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 170, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova a Criação do Curso de Pedagogia Intercultural Indígena (1º Licenciatura) - PARFOR EQUIDADE/UFPI.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 19 de dezembro de 2023 e, considerando:

- o Processo Eletrônico nº 23111.059605/2023-46;
- Artigo 13, inciso VIII, do Regimento Geral da UFPI, combinado com o artigo 11, das Normas de Funcionamento dos Cursos de Graduação da UFPI (Resolução Nº 177/11- CEPEX).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Pedagogia Intercultural Indígena (1º Licenciatura), da Universidade Federal do Piauí, **Campus** Ministro Petrônio Portella, a ser ofertado por meio do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE, programado para funcionar nos municípios de Baixa Grande do Ribeiro, Currais, Piripiri, Queimada Nova e Uruçuí, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do art.4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, justificando a urgência devido ao prazo exíguo para submissão das propostas de Projeto Pedagógico de Curso – PPC ao certame da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (Edital Nº 23/2023).

Teresina, 19 de dezembro de 2023

  
GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 171, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova a Criação do Curso de Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos (1ª Licenciatura) - PARFOR/EQUIDADE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 19 de dezembro de 2023 e, considerando:

- o Processo Eletrônico nº 23111.059599/2023-14;
- Artigo 13, inciso VIII, do Regimento Geral da UFPI, combinado com o artigo 11, das Normas de Funcionamento dos Cursos de Graduação da UFPI (Resolução Nº 177/11- CEPEX).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos (1ª Licenciatura), da Universidade Federal do Piauí do Piauí, **Campus** Ministro Petrônio Portella, a ser ofertado por meio do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR EQUIDADE), programado para funcionar nos municípios de Teresina, Floriano, Pedro II e Picos, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do art.4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, justificando a urgência devido ao prazo exíguo para submissão das propostas de Projeto Pedagógico de Curso – PPC ao certame da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (Edital Nº 23/2023).

Teresina, 19 de dezembro de 2023

  
GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 172, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova a Criação do Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva (1ª Licenciatura) - PARFOR EQUIDADE/UFPI.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 19 de dezembro de 2023 e, considerando:

- o Processo Eletrônico nº 23111.059586/2023-74;
- Artigo 13, inciso VIII, do Regimento Geral da UFPI, combinado com o artigo 11, das Normas de Funcionamento dos Cursos de Graduação da UFPI (Resolução Nº 177/11- CEPEX).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Licenciatura Educação Especial Inclusiva (1ª Licenciatura), da Universidade Federal do Piauí do Piauí, **Campus** Ministro Petrônio Portella, a ser ofertado por meio do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR EQUIDADE), programado para funcionar nos municípios de Floriano, Luzilândia, Picos, Uruçuí e Teresina, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do art.4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, justificando a urgência devido ao prazo exíguo para submissão das propostas de Projeto Pedagógico de Curso – PPC ao certame da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (Edital Nº 23/2023).

Teresina, 19 de dezembro de 2023

  
GILDASIO GUEDES FERNANDES

Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 173, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova a Criação do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola (1ª Licenciatura) - PARFOR EQUIDADE/ UFPI.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 19 de dezembro de 2023 e, considerando:

- o Processo Eletrônico nº 23111.059321/2023-51;
- Artigo 13, inciso VIII, do Regimento Geral da UFPI, combinado com o artigo 11, das Normas de Funcionamento dos Cursos de Graduação da UFPI (Resolução Nº 177/11- CEPEX).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Licenciatura Educação Escolar Quilombola (1ª Licenciatura), da Universidade Federal do Piauí do Piauí, **Campus** Ministro Petrônio Portella, a ser ofertado por meio do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR EQUIDADE), programado para funcionar nos municípios de Batalha, Isaias Coelho, Paulistana, São João do Piauí e São Raimundo Nonato, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do art.4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, justificando a urgência devido ao prazo exíguo para submissão das propostas de Projeto Pedagógico de Curso – PPC ao certame da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (Edital Nº 23/2023).

Teresina, 19 de dezembro de 2023

  
GILDASIO GUEDES FERNANDES

Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 174, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova a Criação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo (1ª Licenciatura) - PARFOR EQUIDADE/UFPI.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 19 de dezembro de 2023 e, considerando:

- o Processo Eletrônico nº 23111.060388/2023-51;
- Artigo 13, inciso VIII, do Regimento Geral da UFPI, combinado com o artigo 11, das Normas de Funcionamento dos Cursos de Graduação da UFPI (Resolução Nº 177/11- CEPEX).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo (1ª Licenciatura), da Universidade Federal do Piauí, **Campus** Ministro Petrônio Portella, ser ofertado por meio do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE, programado para funcionar nos municípios de Luzilândia, Pedro II, São João do Piauí e São Raimundo Nonato, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do art.4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, justificando a urgência devido ao prazo exíguo para submissão das propostas de Projeto Pedagógico de Curso – PPC ao certame da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (Edital Nº 23/2023).

Teresina, 19 de dezembro de 2023

  
GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 175, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova Criação do Curso de Bacharelado em  
Música, do **Campus** Ministro Petrônio Portella.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 19 de dezembro de 2023 e, considerando:

- o Processo Eletrônico nº 23111.049457/2021-23.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Bacharelado em Música, do **Campus** Ministro Petrônio Portella da Universidade Federal do Piauí, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, justificando-se a urgência em virtude do supracitado Curso ter que iniciar suas atividades no Período Letivo 2024.1, sob pena de produzir maiores problemas tanto no fluxo discente (atraso), bem como quanto ao redimensionamento de plantel de docentes.

Teresina, 19 de dezembro de 2023



GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 176, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Ratifica Resolução CONSUN/UFPI Nº 164, de 31 de outubro de 2023, que ampliou o número de vagas do Curso de Bacharelado em Medicina do **Campus** Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 19 de dezembro 2023 e, considerando:

- o Processo eletrônico nº 23111.039005/2023-48;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução CONSUN/UFPI Nº 164, de 31 de outubro de 2023, que ampliou o número de vagas do Curso de Bacharelado em Medicina do **Campus** Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, tendo em vista que a matéria foi objeto de deliberação **ad referendum** em 31 de outubro de 2023.

Teresina, 19 de dezembro de 2023

  
GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 177, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova Criação do Curso de Formação Inicial e Continuada em Higienista de Serviço de Saúde, a ser ofertado pelo Colégio Técnico de Bom Jesus – CTBJ/UFPI.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 19 de dezembro de 2023 e, considerando:

- o Processo Eletrônico nº 23111.024515/2023-77.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Higienista de Serviço de Saúde, a ser ofertado pelo Colégio Técnico de Bom Jesus - CTBJ/UFPI, na modalidade presencial, por meio do Programa de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional (EJA Integrada - EPT), conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2024, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 19 de dezembro de 2023

  
GILDÁSIO GUEDES FERNANDES  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 178, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova Criação do Curso de Formação Inicial e Continuada em Ovinicultor, a ser ofertado pelo Colégio Técnico de Bom Jesus – CTBJ/UFPI.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 19 de dezembro de 2023 e, considerando:

- o Processo Eletrônico nº 23111.019922/2023-25.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Ovinicultor, a ser ofertado pelo Colégio Técnico de Bom Jesus - CTBJ/UFPI, na modalidade presencial, por meio do Programa de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional (EJA Integrada - EPT), conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2024, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 19 de dezembro de 2023

  
GILDÁSIO GUEDES FERNANDES  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 179, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova Criação do Curso de Formação Inicial e Continuada em Cuidador Infantil, a ser ofertado pelo Colégio Técnico de Bom Jesus – CTBJ/UFPI.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 19 de dezembro de 2023 e, considerando:

- o Processo Eletrônico nº 23111.019920/2023-79.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Cuidador Infantil, a ser ofertado pelo Colégio Técnico de Bom Jesus - CTBJ/UFPI, na modalidade presencial, por meio do Programa de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional (EJA Integrada - EPT), conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2024, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 19 de dezembro de 2023

  
GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 180, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Homologa Resultado da Consulta à Comunidade do Colégio Técnico de Bom Jesus – CTBJ/UFPI para a escolha de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 19 de dezembro de 2023 e, considerando:

- o Processo eletrônico Nº 23111.044695/2023-66;

RESOLVE:

Homologar, nos termos do artigo 13, inciso XIX do Regimento Geral da Universidade Federal do Piauí, o Resultado Final da Consulta à Comunidade do Colégio Técnico de Bom Jesus – CTBJ/UFPI, visando subsidiar a elaboração das listas tríplices para preenchimento dos cargos de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a) do referido Colégio Técnico, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 20 de dezembro de 2023

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

**RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 181, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

Homologa Resultado da Consulta à Comunidade do Colégio Técnico de Floriano – CTF/UFPI para a escolha de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 19 de dezembro de 2023 e, considerando:

- o Processo eletrônico Nº 23111.043323/2023-56;

RESOLVE:

Homologar, nos termos do artigo 13, inciso XIX do Regimento Geral da Universidade Federal do Piauí, o Resultado Final da Consulta à Comunidade do Colégio Técnico de Floriano – CTF/UFPI, visando subsidiar a elaboração das listas tríplices para preenchimento dos cargos de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a) do referido Colégio Técnico, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 20 de dezembro de 2023

  
GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 182, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Homologa Resultado da Consulta à Comunidade do Colégio Técnico de Teresina – CTT/UFPI para a escolha de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 19 de dezembro de 2023 e, considerando:

- o Processo eletrônico Nº 23111.046455/2023-76;

RESOLVE:

Homologar, nos termos do artigo 13, inciso XIX do Regimento Geral da Universidade Federal do Piauí, o Resultado Final da Consulta à Comunidade do Colégio Técnico de Teresina – CTT/UFPI, visando subsidiar a elaboração das listas tríplices para preenchimento dos cargos de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a) do referido Colégio Técnico, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 20 de dezembro de 2023

  
GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor